

PORTARIA Nº 676-S, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

Institui a Unidade Executora de Controle Interno - UECI, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, estruturada em formato de Comissão Permanente de Controle Interno, vinculada diretamente ao(à) Secretário(a) de Estado da Educação.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e considerando:

- a necessidade de adequação da Unidade Executora de Controle Interno - UECI, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, nos moldes preconizados pelo Decreto Estadual nº 4.131-R, de 18 de julho de 2017, e em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Resolução CONSECT nº 002/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Unidade Executora de Controle Interno - UECI, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, estruturada em formato de Comissão Permanente de Controle Interno, vinculada diretamente ao(à) Secretário(a) de Estado da Educação, com o intuito de executar as competências previstas no artigo 3º, inciso IX, da Lei Complementar nº 856, de 16 de maio de 2017, assim como no artigo 3º do Decreto Estadual nº 4.131-R/2017.

Art. 2º Compete à UECI/SEDU, dentre outras atividades complementares e correlatas:

I - coordenar, orientar e executar as atividades de controle interno relacionadas às Unidades Gestoras da SEDU:

a) Secretaria de Estado da Educação - SEDU, código 420101;

b) Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil no Espírito Santo - FUNPAES, código 420901;

II - observar as diretrizes, competências e atribuições previstas na Lei Complementar nº 856/2017, no Decreto Estadual nº 4.131-R/2017 e nos atos normativos expedidos pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT e pelo Conselho Estadual do Controle e da Transparência - CONSECT.

Parágrafo único. A UECI/SEDU poderá, no exercício de suas atribuições, requisitar diretamente informações, processos ou documentos a qualquer unidade ou servidor da SEDU, com fixação de prazo para atendimento.

Art. 3º A UECI/SEDU será composta pelos seguintes servidores:

I - Juliano César Gomes, nº funcional 2991322 - Coordenador;

II - Adolpho Ferreira Vieira Júnior, nº funcional 2901587 - Membro;

III - Bruno Giovannotti Dorsch, nº funcional 3123561 - Membro;

IV - Joelma Merlo de Oliveira, nº funcional 3572714 - Membro;

V - Paula Ramos Machado, nº funcional 4328493 - Membro;

VI - Rogério de Souza Gonçalves, nº funcional

2993074 - Membro;

VII - Sania Raquel Brisson da Costa Alacrino, nº funcional 368067 - Membro.

Parágrafo único. Nos impedimentos ou afastamentos do Coordenador, fica designado como substituto o servidor Adolpho Ferreira Vieira Júnior, nº funcional 2901587.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1.449-S, de 27 de setembro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 06 de agosto de 2026.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 1845025

PORTARIA Nº 677-S, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975,

RESOLVE:

Art. 1º LOCALIZAR, a partir da publicação, **ANGELICA SOUZA DOS SANTOS**, nº funcional 5211700, vínculo 1, Agente de Suporte Educacional, do Quadro Permanente, na **EEEFM ELZA LEMOS ANDREATTA**, no município de Vitória, nos termos do Art. 34 e do Art. 35 da Lei Complementar nº 46, publicado no D.O. de 31/01/1994. (processo nº 2026-STC5D)

Art. 2º LOCALIZAR, a partir da publicação, **EDUARDO MINIGUITE QUEIROZ**, nº funcional 4729587, vínculo 2, Agente de Suporte Educacional, do Quadro Permanente, na **EEEFM SÃO DOMINGOS**, no município de São Domingos, nos termos do Art. 34 e do Art. 35 da Lei Complementar nº 46, publicado no D.O. de 31/01/1994. (processo nº 2026-DJL0N)

Art. 3º ALTERAR de 25 horas para 35 horas semanais, a carga horária da servidora **FLAVIA RANGEL PIMENTA CASTELIONE**, MaPB, nº funcional 3581608, vínculo 4, nos termos do Art. 6º da Lei Complementar Nº 928/2019, alterado pelo art. 1º da Lei Complementar Nº 1010/2022, **a partir de 03/08/2026 até 31/01/2027**. (processo nº 2023-M14QC)

Vitória, 06 de agosto de 2026.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 1845033

PORTARIA Nº 678-S, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e tendo em vista os termos do processo nº 2026-P4656,